



CÂMARA MUNICIPAL

POTIRENDABA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 153/83
de 18 - 03 - 1.983

Dispõe sobre pagamento de anuidade, por parte da Câmara Municipal, à UVESP- União dos Vereadores do Estado de São Paulo.

Eu, Angelo Martins Sanchez, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas, faz saber " que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º. A Câmara Municipal de Potirendaba, é já filiada à UVESP- União dos Vereadores do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 143/83, de 21 de agosto de 1.981.
- Art. 2º. Fica, pois, o Sr. Presidente da Câmara autorizado a pagar à UVESP-União dos Vereadores do Estado de São Paulo, a " anuidade decorrente dessa filiação, no valor de um salário mínimo.
- Art. 3º. As despesas com execução desta Resolução, correrão por conta de verba própria da Câmara, suplementada se necessário.
- Art. 4º. Para os exercícios subsequentes a contribuição da Câmara Municipal constará do orçamento anual do Município e será fixada de acordo com o valor da contribuição adotada pela UVESP-União dos Vereadores do Estado de São Paulo.
- Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra" em 18 de Março de 1.983.

Angelo Martins Sanchez
(a)- Angelo Martins Sanchez
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba nesta data.-

Luiz Lago
(a)- Luiz Lago
Diretor de Secretaria.-